



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº 143/2003.**

***SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 040/2003, QUE SUPLEMENTA RUBRICA DA PRESENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**DEOCLIDES TRISCH WERB**, Prefeito Municipal de Itati, Estado Do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder LEGISLATIVO Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) para suprir as seguintes RUBRICAS:

**01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2001-Manutenção do Poder Legislativo

3390390600/2001-Serviços de Informática ..... R\$ 4.760,00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para crédito adicional suplementar, objeto do Art. 1º a redução das seguintes rubricas:

**01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2001-Manutenção do Poder Legislativo

3390391600/2001-Serviços de energia água e esgoto ..... R\$ 500,00

3390392200/2001-Serviço de assinatura de jornais ..... R\$ 500,00

2002-Divulgação Oficial dos Atos do Poder Legislativo

3390391300/2002-Serviços de Publicidade ..... R\$ 1.000,00

2003-Manutenção Convênios Órgãos Públicos  
3390392400/2003-Assoc. Federações Confederações ..... R\$ 2.760,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 28 DE AGOSTO DE 2003.

DEOCLIDES TRISCH WERB  
Prefeito Municipal